

**PORTARIA Nº 1, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

**COMUNICADO URGENTE**

**CONSIDERANDO**, que três empresas deixaram irregularmente de realizar descontos das contribuições associativas, assistencial e sindical e causaram a inadimplência de filiados/associados;

**CONSIDERANDO**, que mesmo após ajuizamento de ação judicial e sentença procedente uma das empresas persiste em não respeitar as filiações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação do Processo Eleitoral para escolha da nova DIRETORIA DO SINDICATO LABORAL, CONSELHO FISCAL E DELEGAÇÃO FEDERATIVA, COM SEUS RESPECTIVOS SUPLENTEs, que se realizará no mês de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 10º do Estatuto prevê que em caso de inadimplência por mais de seis meses fica o associado automaticamente, excluído dos quadros associativos;

**CONSIDERANDO**, que para exercer o direito de voto, o eleitor deverá estar quitos com todas as contribuições a favor da Entidade, até 30 dias antes da eleição (art. 107, "I");

**CONSIDERANDO** que é de inteira a responsabilidade do CERTAME ELEITORAL é do Presidente do SIMTROMET.

**Resolve:**

**Art. 1º - CONVOCAR** todos os associados/filiados pertencentes ao quadro de funcionários das empresas **EXPRESSO MIRACEMA, PALMAS TRANSPORTES, REAL MAIA E ATLANTICO TRANSPORTES** que desejam participar do pleito eleitoral, seja como candidato ou eleitor, a comparecerem à sede do sindicato até dia 26.10.2022, para negociar eventuais débitos;

**Art. 2º** - Informações e solicitações deverão ser encaminhadas via e-mail [sindicatodosmotoristas@gmail.com](mailto:sindicatodosmotoristas@gmail.com), ou [boletos@simtromet.org.br](mailto:boletos@simtromet.org.br) para o telefone/WhatsApp (63) 991140539;

**Art. 3º** - Registra-se, Cumpra-se, e comunique-se, publicando no site, nos grupos de WhatsApp e fixando no PAINEL DE PUBLICAÇÕES DO SIMTROMET e sede de ambas as empresas;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de outubro de 2022.

**José Antônio de Carvalho**  
Presidente do **SIMTROMET**